

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 22 DE MARÇO DE 2019

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DO CORPO
AUXILIAR DA MARINHA EM 2019 (CP-T/2019)**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico do Corpo Auxiliar da Marinha em 2019 (CP-T/2019), publicado na Seção 3, do DOU nº 57, de 25/03/2019, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

j) estar registrado no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, até a data da matrícula no curso. Caso o candidato não possua ou esteja em fase de conclusão da graduação, deverá preencher a declaração constante no anexo IV, por ocasião da VD, no período previsto no Calendário de Eventos do anexo II e apresentar o comprovante de registro profissional até a data de matrícula no curso;

14 - VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

i) Registro Profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir um órgão que emita o referido registro atinente a cada profissão. Os candidatos que não tiverem o Registro Profissional, no ato da VD, deverão apresentar a declaração constante no anexo IV, devendo apresentar o Registro até a data de matrícula no curso;

Leia-se:

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

j) estar registrado no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, até a data da matrícula no curso. Caso o candidato não possua ou esteja em fase de conclusão da graduação, deverá preencher a declaração constante no anexo IV, por ocasião da VD, no período previsto no Calendário de Eventos do anexo II e apresentar o comprovante de registro profissional até a data de matrícula no curso. **Essa condição não se aplica aos candidatos da profissão de Direito;**

14 - VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

i) Registro Profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir um órgão que emita o referido registro atinente a cada profissão (**exceto para a profissão de Direito**). Os candidatos que não tiverem o Registro Profissional, no ato da VD, deverão apresentar a declaração constante no anexo IV, devendo apresentar o Registro até a data de matrícula no curso;

XXX---XXX---XXX